

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 486/UFFS/2013 - PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO CAPES/PNPD

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br 0 REITOR PRO **TEMPORE** DA UNIVERSIDADE **FEDERAL** DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato a 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), em conformidade ao que estabelece a Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013.

1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS TEMAS

Área de Concentração	Educação	
	1. Políticas Educacionais	
Linhas de Pesquisa	2. Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos	
	Pedagógicos	
	1. Políticas de currículo e conhecimento escolar	
	2. Gestão e inovação educacional	
Temas/objetos	3. Desenvolvimento humano e educação na perspectiva	
	histórico-cultural	
	4. Representações do Trabalho Docente	
	5. Educação Infantil	
	6. Alfabetização e linguagem	
	7. Gênero e Educação: articulações necessárias na	
	perspectiva da ideologia de gênero na contemporaneidade	
	8. Educação Inclusiva	
	9. Formação de Professores	

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

- 3.1 De acordo com o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado exige-se do candidato:
- a) Conhecer a Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013.
- b) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por um Programa de Pós-Graduação do Brasil;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registros e patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Inscrever-se em uma das modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

f) O Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.2 Notas

- a) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-
- b) Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- c) Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pósdoutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

d) As modalidades de bolsa mencionadas na alínea "e" do item 3.1 constituem:

Modalidade de bolsa	Público alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração máxima da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de vínculo temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista	12 meses com renovação para até 60 meses
В	Estrangeiros residentes no exterior	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista	12 meses com renovação para até 60 meses
С	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.	Até 12 meses sem renovação

e) Outras informações podem ser obtidas consultando o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no período de 17 a 25 de outubro de 2013, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, sito à rua Canários da Terra, s/n, bairro Seminário, bloco 1.
- 4.2 É facultado aos candidatos realizar as inscrições via email, com documentação digitalizada, anexa, para o endereço posg.educacao@uffs.edu.br até as 23h59 do dia 28 de outubro de 2013.
- 4.3 São necessários os seguintes documentos para a inscrição (presencial ou via
- a) plano de trabalho adequado a um dos temas subscritos na tabela do item 1 deste Edital:



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- b) Curriculum lattes, atualizado e documentado considerando a produção técnico científica, se brasileiro;
- c) 01 (uma) via do formulário correspondente ao Anexo II do Regulamento do Programa Nacional de Pós-doutorado, se estrangeiro;
- d) Declaração de ciência das condições exigidas pela CAPES ao bolsista e assumindo o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação: o compromisso de atender as exigências da CAPES e do Programa de Pós-Graduação;
 - e) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidades A, B ou C;
 - f) Procuração com firma reconhecida em caso de entrega de documentação por procurador (inscrição presencial);
 - **4.4** O plano de trabalho deve incluir os seguintes itens: título, resumo, introdução teórica, objetivos, método, plano de análise de dados, referências, cronograma (para o período de novembro de 2013 a outubro de 2014) e parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, quando for o caso).
 - **4.5** A Comissão Examinadora designada pelo Conselho Geral do Programa para seleção de bolsista PNPD, deve verificar o fiel cumprimento do disposto na Portaria Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013 e neste Edital, para o efetivo aceite e deferimento da inscrição dos candidatos, desclassificando os que estiverem em desacordo.
 - **4.6** Para avaliação dos candidatos com inscrição deferida, a Comissão Examinadora deve adotar como critérios:
 - a) Análise do *curriculum lattes* do candidato, se brasileiro;
 - b) Análise do formulário correspondente ao Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, se estrangeiro;
 - c) Análise do plano de trabalho tendo como parâmetro principal a proposta do Programa de Pós-Graduação em Educação, suas linhas de pesquisa e os temas/objeto explicitados no item 1 deste Edital;
 - 4.7 Ao final do processo de avaliação a Banca Examinadora deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação o resultado final indicando o candidato selecionado.
 - 4.7.1 O resultado será divulgado a partir do dia 4 de novembro de 2013.

5 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- **5.1** A bolsa terá início em 1º de novembro de 2013.
- **5.2** O período de vigência da bolsa está descrito na alínea "d", do item 3.2, deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2013.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS

